



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 1/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 51/2022, de 29 de Setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
3.3.90.39.00.00 Red. 110	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1104	35.000,00
TOTAL			R\$. 35.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a **anulação parcial de dotação** descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
Red. 106 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1104	35.000,00
TOTAL			R\$. 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 29 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jypWmw neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 181/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 52/2022, de 29 de Setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 233.176,36 (Duzentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.301.0010.2041	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde
3.1.90.11.00.00 Red. 303	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil 1494 40.000,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
3.3.90.39.00.00 Red. 323	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 110.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
3.3.90.39.00.00 Red. 369	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 23.376,36
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001.18.122.0002.2009	Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo
3.3.90.30.00.00 Red. 424	Material de consumo 1000 13.000,00
3.3.90.39.00.00 Red. 427	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 11.000,00
09.002.18.541.0004.2013	Manutenção do patrimônio ambiental
3.3.90.39.00.00 Red. 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 20.800,00
09.003.20.608.0003.2012	Manutenção da divisão agropecuária
3.3.90.30.00.00 Red. 453	Manutenção de consumo 1000 15.000,00
TOTAL R\$. 233.176,36	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.007.10.122.0010.2030	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
Red. 238 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas 303 40.000,00
07.003.10.302.0010.2034	CIS – Consórcio intermunicipal de saúde
Red. 349 3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público 000 110.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 3/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

08.001.08.122.0008.2006		Manutenção das atividades da secretaria de assistência social	
Red. 373	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
08.002.08.244.0008.2054		Manutenção dos benefícios eventuais	
Red. 375	3.1.90.32.00.00	Manutenção, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
08.002.08.244.0008.2055		Manutenção das atividades do Crás	
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	25,00
08.002.08.306.0008.2053		Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional	
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	300,00
Red. 391	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1,00
08.003.08.243.0008.2044		Apoio financeiro ao conselho tutelar	
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	31,83
08.003.08.243.0008.2052		Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente	
Red. 403	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18,00
08.003.08.243.0008.2056		Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos	
Red. 406	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0,53
08.004.08.241.0008.2051		Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa	
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	10.000,00
09.001.18.122.0002.2009		Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo	
Red. 423	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil	1.000,00
Red. 428	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	5.000,00
Red. 429	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	5.000,00
09.002.18.541.0004.2013		Manutenção do patrimônio ambiental	
Red. 437	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	1.000,00
Red. 441	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	5.000,00
09.003.20.608.0003.2012		Manutenção da divisão agropecuária	
Red. 452	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	1.000,00
Red. 455	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.800,00
Red. 457	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	21.000,00
TOTAL			R\$. 233.176,36

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 4/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 182/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 53/2022, de 29 de Setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.302.0010.1038	RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	2518
	170.000,00
	TOTAL
	R\$. 170.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00. – Incentivo Financeiro de Investimento para p Transporte Sanitário – Ambulância Suporte Básico no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 51/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
3.3.90.39.00.00 Red. 110	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1104	35.000,00
TOTAL			R\$. 35.000,00

Art. 3º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a **anulação parcial de dotação** descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
Red. 106 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1104	35.000,00
TOTAL			R\$. 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 29 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 52/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 233.176,36 (Duzentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.301.0010.2041	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde
3.1.90.11.00.00 Red. 303	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil 1494 40.000,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
3.3.90.39.00.00 Red. 323	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 110.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
3.3.90.39.00.00 Red. 369	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 23.376,36
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001.18.122.0002.2009	Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo
3.3.90.30.00.00 Red. 424	Material de consumo 1000 13.000,00
3.3.90.39.00.00 Red. 427	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 11.000,00
09.002.18.541.0004.2013	Manutenção do patrimônio ambiental
3.3.90.39.00.00 Red. 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 20.800,00
09.003.20.608.0003.2012	Manutenção da divisão agropecuária
3.3.90.30.00.00 Red. 453	Manutenção de consumo 1000 15.000,00
TOTAL	
R\$. 233.176,36	

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.007.10.122.0010.2030	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
Red. 238 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas 303 40.000,00
07.003.10.302.0010.2034	CIS – Consórcio intermunicipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 7/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	110.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006		Manutenção das atividades da secretaria de assistência social		
Red. 373	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.000,00
08.002.08.244.0008.2054		Manutenção dos benefícios eventuais		
Red. 375	3.1.90.32.00.00	Manutenção, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	10.000,00
08.002.08.244.0008.2055		Manutenção das atividades do Crás		
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	25,00
08.002.08.306.0008.2053		Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional		
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	300,00
Red. 391	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	1,00
08.003.08.243.0008.2044		Apoio financeiro ao conselho tutelar		
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	31,83
08.003.08.243.0008.2052		Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente		
Red. 403	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	18,00
08.003.08.243.0008.2056		Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos		
Red. 406	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	0,53
08.004.08.241.0008.2051		Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa		
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	10.000,00
09.001.18.122.0002.2009		Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo		
Red. 423	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil	000	1.000,00
Red. 428	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	5.000,00
Red. 429	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	5.000,00
09.002.18.541.0004.2013		Manutenção do patrimônio ambiental		
Red. 437	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.000,00
Red. 441	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	5.000,00
09.003.20.608.0003.2012		Manutenção da divisão agropecuária		
Red. 452	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.000,00
Red. 455	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	20.800,00
Red. 457	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	21.000,00
TOTAL				R\$. 233.176,36

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 53/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.302.0010.1038	RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	2518
	170.000,00
TOTAL	
	R\$. 170.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00. – Incentivo Financeiro de Investimento para p Transporte Sanitário – Ambulância Suporte Básico no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito